

LEI Nº 941

Súmula : Aprova Termo de Cooperação Financeira firmado entre o Estado do Paraná, através da SEED e o Município de Irati.


A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Cooperação Financeira firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED e o Município de Irati, para aplicação de recursos federais para execução do projeto "Cooperação e Apoio à Melhoria do Ensino Rural Municipal - PROMUNICÍPIO".

Art. 2º - O referido Termo de Cooperação fará parte integrante desta Lei .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 29 de dezembro de 1989.

  
~~ALFREDO VAN DER NEUT~~  
Prefeito

